



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.761 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.268,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.946.141,10 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.17.512.1702.1018..319..4.4.90.51	- Obras e instalações.....	R\$ 300.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..325..3.3.90.30	- Material de consumo.....	R\$ 325.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..326..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc.-PJ...	R\$ 100.000,00
02.09.03.12.361.1204.2159..465..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.361.141,10
02.09.03.12.365.1204.2160..530..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.860.000,00
Total.....		<u>R\$ 3.946.141,10</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1108..321..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
02.09.07.12.361.1204.2205..644..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.041.141,10
02.09.07.12.365.1204.2218..652..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação...	R\$ 2.180.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..730..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 425.000,00
Total.....		<u>R\$ 3.946.141,10</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 2018.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.840, de 11 / 10 /2018.